



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 348 /2023

Silvianópolis, 04 de setembro de 2023

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

**A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS-MG, DEGIANE DOMINGUES DA SILVA**

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria encaminhar projeto de lei que tem como ementa **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal de Silvianópolis

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



Justificativa:

Ementa: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhoras e Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o projeto de lei que tem como objeto a obtenção de AUTORIZAÇÃO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através da Lei Municipal nº 1.017/22 obtivemos autorização legislativa para abertura de crédito especial ao orçamento de 2022 para desapropriação de algumas áreas para abertura da avenida que ligará o bairro Catas até o Bairro do Tanque, mais precisamente a Rua Vereador Carlos Alberto Beraldo à Rua Ildefonso Coutinho.

A quarta e última área que será necessária a desapropriação trata-se do imóvel matrícula 8.843 do CRI local, de propriedade dos Srs. Paulo Borges da Silva e Rosimeire Aparecida Soares Borges.

Foi feita avaliação da área de 11.813,98m² pelo profissional Sérgio Cavini Sagiorato, que concluiu que seu valor, por se tratar de área de

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



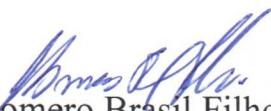
preservação permanente – APP, teria o custo de **R\$ 131.615,24** para fins de desapropriação.

Os proprietários foram notificados, na forma da lei e em 01/09/2023 responderam que concordam com a proposta de indenização de **R\$131.615,24**.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto de lei visando a obtenção da autorização legislativa para abertura de crédito especial e pagamento da indenização de **R\$131.615,24** aos proprietários da área descrita na matrícula 8.843 do CRI de Silvianópolis, Paulo e Rosimeire.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos, pugnando que o presente projeto de lei, após debatido, seja aprovado.

Silvianópolis-MG, 04 de setembro de 2023


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal